



INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2022

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022 do Município de Águas de Chapecó -SC e define os procedimentos metodológicos e cronológicos para o exercício de 2022.

O Sistema de Controle Interno - SCI no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 007 de 12 de dezembro de 2003 e suas alterações, Instrução Normativa SCI nº 01 de 01 de agosto de 2014 e demais disposições legais previstas, e:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto no Artigo 74 Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SC;

CONSIDERANDO que as atividades de competência do Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo Órgão Central e Unidades Setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da previsão e execução de auditorias internas, conforme artigo 22 da Instrução Normativa TCE-SC 20/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó para o Exercício de 2022.

Art. 2º Os principais objetivos pretendidos com a execução do PAAI 2022 são os seguintes:





- a) verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- b) verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;
- c) verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/SC;
- d) apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

Art. 3º O PAAI será executado no período compreendido entre Maio de 2022 à Dezembro de 2022 de acordo com programação constante nos Anexos I e II.

Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 4º As Auditorias poderão seguir as seguintes fases: planejamento com definição do objetivo e amostragem, check list, exame de registros e documentos, entrevistas, visita IN LOCO, inspeções físicas, circularização, observação, correlação, recálculos, confirmações externas, matriz de achados, contraditório, relatório conclusivo, publicidade.

Art. 5º Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 6º A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2022.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 7º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no PAAI 2022.

Art. 8º No decorrer do exercício de 2022 as atividades contempladas no PAAI não são definitivas e exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo,





acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme demanda da Controladoria Interna, Prefeito Municipal, funcionários, denúncias ou outros fatores internos/externos, assim como, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: Trabalhos Especiais, Treinamentos (cursos e congressos), Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina ou Órgão de Controle Externo, assim como atividades não previstas.

Art. 9º Fica aprovado na forma do Anexo I desta Instrução Normativa o Cronograma de Acompanhamento de Atividades e na forma do Anexo II o Cronograma de Execução de Auditoria, ambas previstas no PAAI 2022.

Parágrafo primeiro: Os cronogramas de acompanhamento e execução de auditoria contidos no PAAI 2022 serão desempenhados por esta Controladoria e seguirão ordem e prazos fixados em seus referidos Anexos.

Parágrafo segundo: Demais Secretarias e/ou Setores não mencionados nos anexos do presente PAAI, serão verificados no dia-dia e estão sujeitas ao controle preventivo. No exercício do controle preventivo esta Controladoria emitirá recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada falhas nos procedimentos de rotinas.

Art. 10º As regras desta Instrução Normativa aplicar-se-ão a partir da data de sua publicação.

Águas de Chapecó/SC, 19 de Janeiro de 2022.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó – SC

Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 3551402 / 2022

Publicação: 20 / 01 / 2022

Assinatura: [Assinatura]

Luiz Carlos Comel
Secretário de Adm. Planj. e Fin.
Matrícula nº 10.891

Assinado de forma digital por
LISANDRE DREBEL:08820327988
Dados: 2022.01.19 13:35:52 -03'00'

[Assinatura]
Lisandre Drebel

Matrícula 11.034 – Controladora Interna



ANEXO I												
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2022												
CRONOGRAMA ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES												
Descrição das Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhamento dos limites dos gastos com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme a LRF N° 101/2000 - RGF.				X				X				X
Acompanhamento dos limites da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contra Garantias de Valores e das Operações de Crédito do Poder Executivo, conforme a LRF N° 101/2000 - RGF.				X				X				X
Acompanhamento dos gastos totais e com folha de pagamento do Poder Legislativo, de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal - RGF.				X				X				X
Acompanhamento das despesas FUNDEB, se está dentro do índice mínimo legal, ou seja, os índices de 60% e 95%.		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento da aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com Manutenção do Ensino.		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento da aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com Saúde.		X		X		X		X		X		X
Acompanhar valores de Receita Corrente Líquida (RCL) e Alterações Orçamentárias.		X		X		X		X		X		X
Acompanhar cronograma mensal de desembolso e metas bimestrais de arrecadação.		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento e verificação da tempestividade das publicações do RREO e seus anexos, em até 30 dias após o encerramento do bimestre, de acordo com os art. 52 e 53 da LRF N° 101/2000.			X			X			X			X





Acompanhamento e verificação da tempestividade das homologações do SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais)			X			X			X			X
Acompanhamento e verificação da tempestividade das homologações do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação).			X			X			X			X
Acompanhamento e verificação da tempestividade das homologações do SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde)			X			X			X			X
Acompanhamento da situação do CAUC – Cadastro Único de Convênios do Município, verificando pendências e orientando os departamentos competentes para a sua regularização.	X		X		X		X		X		X	
Acompanhamento sobre as prestações de contas das diárias, adiantamentos, auxílios e subvenções, termos de fomento e colaboração.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos procedimentos licitatórios em andamento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos processos de restituição de multas impostas por infrações de trânsito	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento para verificar o atendimento ao art. 48 e seu parágrafo único, e art. 48-A, da LRF N° 101/2000, com referência à Transparência.			X			X			X			X
Acompanhamento dos Atos de Pessoal, principalmente no que tange à Admissão.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





ANEXO II

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2022

CRONOGRAMA ANUAL DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA

Secretaria	Setor	Descrição de Atividades	Metodologia	Exame	Período
Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento	Tesouraria	Avaliar os procedimentos relativos a arrecadação de transferências da União no âmbito do poder executivo de modo a certificar que foram realizados em coerência com a entrada financeira demonstrada nos relatórios do Banco do Brasil.	Totalidade	Documental	Novembro
	Compras e Licitações	Analisar a vigência dos contratos bem como a efetiva arrecadação de valores referentes às concessões públicas	Totalidade	Documental	Agosto
	Contabilidade	Verificar a movimentação e conciliação das contas correntes e contas aplicação.	Amostragem	Documental	Outubro
		Examinar a regularidade dos registros contábeis e as demonstrações contábeis deles decorrentes.	Amostragem	Documental	Julho
	Contabilidade e Tesouraria	Avaliar as fases da despesa conforme Lei Federal nº 4.320/1964, de maneira a verificar se os processos estão efetivamente constituídos e cumprindo as leis no que diz respeito aos três estágios previstos (empenho - liquidação - pagamento)	Amostragem	Documental	Setembro
	Recursos Humanos	Verificar se foi anexado nas exonerações de servidores públicos a Declaração de IPRF ou Declaração Atualizada de Bens conforme previsto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/92	Amostragem	Documental	Setembro
	Patrimônio	Verificar a realização de inventário anual de bens patrimoniais do Poder Executivo e confrontar com a demonstração contábil e física do patrimônio	Amostragem	Documental e verificação física In Loco	Agosto
	Frotas	Conforme Anexo do Decreto Municipal nº 93/2019, verificar pelo controle de bordo qual servidor utilizou o veículo e confrontar com as autorizações concedidas pelos secretários.	Amostragem	Documental	Junho



Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Educação	Com base na LC Municipal nº 007/2003, em especial o art. 8º e demais legislação em vigor, proceder-se-á a Análise do Programa de Transporte Escolar verificando a disponibilidade de veículos em quantidade e capacidades suficientes para o transporte de alunos sentados, com segurança e qualidade.	Totalidade	Verificação In Loco	Maió/Junho
	Educação	Com base na LC Municipal nº 007/2003, em especial o art. 8º e demais legislação em vigor, proceder-se-á Análise do Programa da Merenda Escolar, abordando as condições de armazenamento, guarda, conservação, validade e preparação dos gêneros alimentícios.	Amostragem	Documental e Verificação In Loco	Maió/Junho
Secretaria da Saúde	Frota	Confrontar marcações do controle de bordo com sistema de rastreamento via GPS a fim de verificar se a localidade e trajeto de ambos "controles" coincidem.	Amostragem	Documental	Julho
	Compras	Verificar se as Notas Fiscais de medicamentos e outros materiais são atestadas por servidor responsável.	Amostragem	Documental	Julho
Todas	Todos	Auditorias especiais, quando surgirem casos específicos ou denúncias em que haja a necessidade de verificação por parte da Controladoria Geral do Município.	Totalidade	Documental e/ou conferência In Loco	Conforme demanda



DECRETO Nº 009/2022

De 19 de janeiro de 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Águas de Chapecó - SC

Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 35516991/2022

Publicação: 20/01/2022

Assinatura: Luiz Carlos Comel

Secretário de Adm. Planj. e Fin.

Matrícula nº 10.891

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA
SCI Nº 001/2022 QUE ESTABELECE O
PLANO ANUAL DE AUDITORIA
INTERNA - PAAI 2022 DO MUNICÍPIO
DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC E DEFINE
OS PROCEDIMENTOS
METODOLÓGICOS E
CRONOLÓGICOS PARA O EXERCÍCIO
DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**OSCAR BARELA, Prefeito em Exercício
do Município de Águas de Chapecó, estado
de Santa Catarina, no uso das atribuições
que lhe confere o cargo, e de conformidade
com o estabelecido pela Lei Orgânica
Municipal e demais disposições legais
vigentes,**

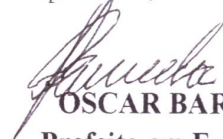
DECRETA:

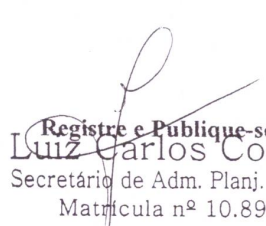
Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SCI nº 001/2022, que estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, da Administração Direta, Indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Águas de Chapecó/SC, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos para o exercício de 2022.

Art. 2º Caberá ao Órgão Central de Sistema de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto bem como realizar a divulgação da IN SCI nº 001/2022, ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 19 de janeiro de 2022.


OSCAR BARELA
Prefeito em Exercício


Registre e Publique-se
Luiz Carlos Comel
Secretário de Adm. Planj. e Fin.
Matrícula nº 10.891